
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.514 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Concede o auxílio de Cr\$ 2.500.000, ao Internato Evangélico Amazônia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000), ao Internato Evangélico Amazônia, localizado na cidade de Breves , Estado do Pará.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000) na Secretaria de Estado de Finanças, que correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na execução orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de novembro de 1965.

Tenente Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben -Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N°

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ